



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

1. **UNIDADE:** 32ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.
2. **PERÍODO CORREIÇÃO VIRTUAL:** 20 a 24 de julho de 2020.
3. **PERÍODO COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 08 de janeiro de 2021.
4. **JUIZ FEDERAL:** Dr. Antônio Henrique Corrêa da Silva.  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. Guilherme Corrêa de Araújo.
5. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:

*“Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de estagiários; pasta de entrega de autos às partes sem traslado; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de remessa de autos ao MPU; pasta de preservação de Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo; livro de vistas a advogados e peritos; pasta de expedientes remetidos à ECT.*

*Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).*

*Registre-se que a “Pasta de Estagiários”, “Pasta de Remessa de Autos ao MPU”, “Livro de Vistas a Advogados e Peritos” e “Pasta de Expedientes Remetidos à ECT”, citados no questionário pré-correição, não correspondem à nomenclatura prevista no art. 128 da CNCR, qual seja, “pasta de controle de frequência dos estagiários”, “livro de carga ao Ministério Público”, “livro de carga de autos a advogados, partes e*

*auxiliares do Juízo” e “pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios”.*”

Na verificação presencial constata-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios (artigos 128 e 130 da CNCR), preenchidos os requisitos do artigo 129 da CNCR. Verificou-se também que a nomenclatura dos livros foi adequada ao constante na Consolidação de Normas da Corregedoria, conforme recomendado na Correição.

Nenhum livro ou pasta em papel foi substituído por registros informatizados, nos termos do art.132 da CNCR.

## **6. MATERIAIS ACAUTELADOS**

No tocante ao acautelamento de materiais, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

*“No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.*

*Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre, porém nunca foi utilizado (encontra-se vazio). O Diretor de Secretaria informou, em entrevista, que os materiais acautelados são guardados em caixas, localizadas em uma estante na Secretaria.*

*13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:*

*- 0007563-95.2008.4.02.5101 (Apolo)*

*Data de acautelamento: 04/03/2010 (certidão em fls. 493).*

*Bens: 02 debêntures nrs: 892373 e 892374 - Eletrobrás Centrais Elétricas S.A.*

*Localização: cofre da secretaria*

*Andamento processual: Processo com carga para as partes para manifestação em 29/06/2020.*

*Obs.: a certidão de acautelamento, expedida pela 16ª VF, foi juntada em 04/03/2010 (fl. 493), antes da redistribuição do processo para a 32ª VF-RJ, em 05/04/2011(certidão de remessa de autos fl. 552), não havendo informação atual de localização do bem acautelado.*

*- 0046266-51.2015.4.02.5101 (migrado para o e-Proc)*

*Data de acautelamento: 26/01/2018 (certidão em fls. 483).*

*Bens: 1 DVD-R (MÍDIA DIGITAL).*

*Localização: pasta “documentos acautelados IV” na secretaria*

*Andamento processual: “registro - retificada a autuação de classe - de: procedimento comum para: cumprimento de sentença contra a fazenda pública” em 17/07/2020.*

*Obs.: o termo de acautelamento não está regular, pois faltam os nomes das partes.*

*- 0506951-56.2015.4.02.5101 (Apolo)*

*Data de acautelamento: 23/02/2016 (termo de acautelamento em fls. 265).*

*Bens: planta do imóvel referente à fl. 192 dos autos eletrônicos.*

*Localização: pasta de documentos acautelados.*

*Andamento processual: Despacho/decisão em 20/07/2020.*

*Obs.: o termo de acautelamento não está regular, pois faltam os nomes das partes.”*

Em razão disso, houve recomendação para:

*“6) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 13).*

*7) Verificar o local de custódia do bem indicado na certidão de acautelamento expedida no processo nº 0007563-95.2008.4.02.5101, uma vez que consta na referida certidão, expedida antes da redistribuição do processo para o juízo correccionado, que o bem se encontrava no cofre, tendo sido afirmado no questionário pré-correição que o cofre está vazio (item 13.1).”*

Em 08/01/2021, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Guilherme Vieira Rego Costa e Patrícia Lerner Basso, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Leandro da Silva Bard e Jorge de Araújo, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

O cofre estava vazio, eis que o juízo mantém os materiais acautelados em um armário na secretaria. Verificou-se, aproximadamente, 106 itens acautelados.





Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
0017531-76.2013.4.02.5101	18/09/2013 (fl. 75)	Planta de situação nº960	Não há registro no Apolo.	Não há indicação do nome das partes no termo de acautelamento.
0509773-62.2008.4.02.5101	03/08/2012	16 cheques originais de bancos e valores titularidade diversos, todos devolvidos.	Não há registro no Apolo.	Processo físico: baixa – findo em 19/01/2016. Arquivamento em 18/01/2017.
0003897-13.2013.4.02.5101	09/07/2013 (fl. 402)	Relatório de avaliação física de embarcação.	Há registro no Apolo.	Não há indicação do nome das partes no termo de acautelamento.
0006673-49.2014.4.02.5101	16/03/2016 (evento 82)	09 folhas originais das cópias do ofício do 4º RGI.	Há registro no e-Proc como anexo físico	Não há indicação do nome das partes no termo de acautelamento.
0015584-26.2009.4.02.5101	26/02/2016	Termo de quitação de imóvel	Não há registro no Apolo.	Processo físico: baixa – findo em 16/12/2019. Arquivamento em 07/01/2020.

Quanto ao processo 0007563-95.2008.4.02.5101 mencionado no relatório de correição, verificou-se, por meio de consulta ao sistema Apolo, que houve a retificação do termo de acautelamento para constar como local de guarda a “ESTANTE DE MADEIRA - CAIXA "V"”.

---

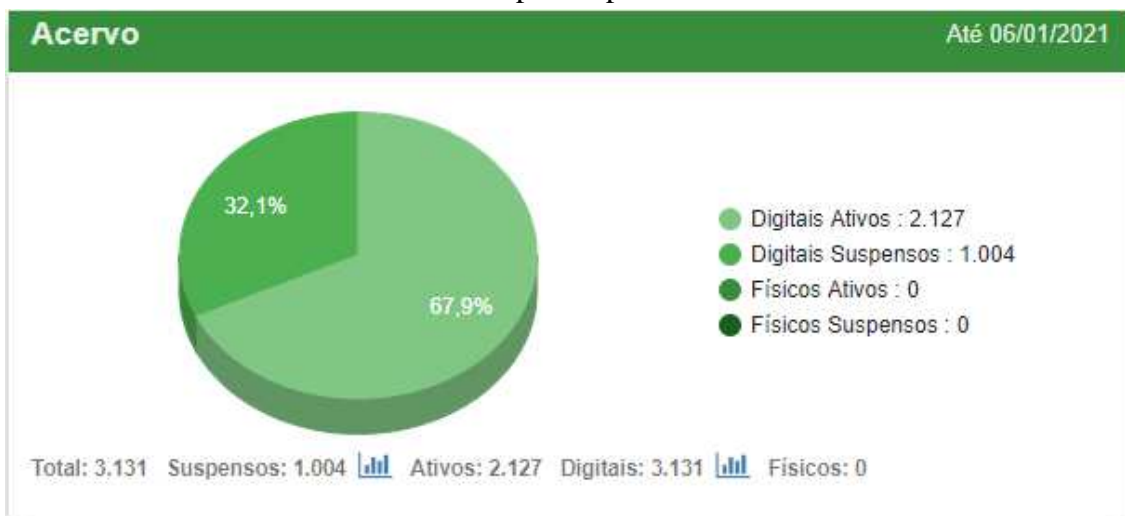
*Sugestão complementar: Dar a destinação aos itens acautelados nos processos nºs 0509773-62.2008.4.02.5101 e 0015584-26.2009.4.02.5101, nos termos do artigo 181, § 4º, da CNCR (item 6).*

*Persiste a recomendação da correição virtual para regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 6).*

---

## 7. PROCESSOS FÍSICOS

\* Em 07/01/2021 a unidade não possui processos físicos em seu acervo.



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/01/2021.

## 8. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

*“A 32VF está se mudando de local, no próprio anexo I da Rio Branco, para o 14º andar. Nada a reclamar das instalações físicas, pelo contrário, de ótima qualidade. Quanto aos equipamentos e mobiliários, da mesma forma. Dos equipamentos com problemas somente a Impressora Laser LEXMARK – Modelo: T654DN – Patrimônio: 083669.”.*

Verificou-se presencialmente a existência de 18 (dezoito) computadores, todos com 02 (dois) monitores, bem como 02 (duas) impressoras e 01 (um) scanner.

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado central.

As instalações físicas estão bem conservadas e limpas.

Obs.: O servidor Leandro da Silva Bard e o Diretor de Secretaria Jorge de Araújo solicitaram a utilização de materiais conforme os ofícios nº JFRJ-FOR-2020/03763 e nº JFRJ-FOR-2020/03332.

Durante a complementação da correição, foi informado pelo Diretor de Secretaria que, no final do mês de Abril, houve a realocação da 32ª VF-RJ, que estava no 12º andar, para o 14º andar, por força das obras realizadas no anexo I. Atualmente, o espaço no 14º andar está sendo dividido entre a 32ª VF-RJ e a 19ª VF-RJ. Parte dos móveis que pertencem a 32ª VF-RJ estão em um depósito no 15º andar.



Imagem do material pertencente a 32ª VF-RJ, que foi transportado para o 14º andar.

## **9. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional, em complementação ao àquelas constantes do relatório de correição ordinária virtual, as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar a destinação aos itens acautelados nos processos nºs 0509773-62.2008.4.02.5101 e 0015584-26.2009.4.02.5101, nos termos do artigo 181, § 4º, da CNCR (item 6).
- 2) Persiste a recomendação da correição virtual para regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 6).

## **10. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA**  
Assistente V